



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de 2024

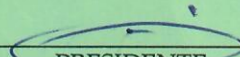

ASSUNTO:

Dispõe sobre denominação a Estação Hidráulica
de Araruama, localizada em nosso Município.

AUTOR: Ver: Luiz Antônio Bernardes

Projeto de Lei N°: 26 de 18/04/2024

Lei N° _____

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	
Em <u>14 / 05 / 2024</u>	Em <u>16 / 05 / 2024</u>	
 PRESIDENTE	 PRESIDENTE	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Araruama
Encaminha-se às Comissões

PROJETO DE LEI Nº 26

18 DE ABRIL DE 2024.

Em 18/04/2024

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 1292
Livro nº Fls. nº
Em 17/04/2024
Ass.:

EMENTA: Dispõe sobre denominação a estação hidroviária de Araruama, localizado em nosso município.

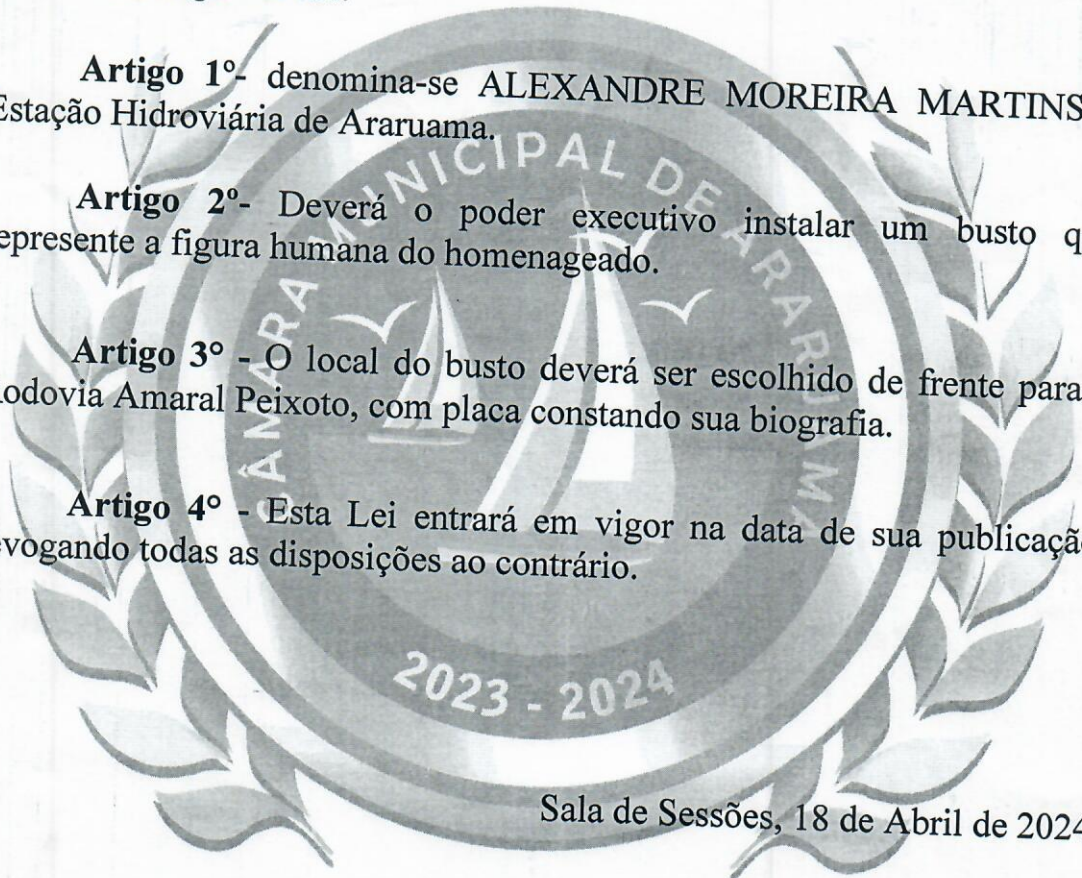
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e **Exma. Sra.:** Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - denomina-se ALEXANDRE MOREIRA MARTINS a Estação Hidroviária de Araruama.

Artigo 2º - Deverá o poder executivo instalar um busto que represente a figura humana do homenageado.

Artigo 3º - O local do busto deverá ser escolhido de frente para a Rodovia Amaral Peixoto, com placa constando sua biografia.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições ao contrário.



Sala de Sessões, 18 de Abril de 2024.

LUIZ ANTÔNIO BERNARDES
LUIZ DO TÁXI
VEREADOR

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 1ª Discussão e Votação
Em, 14/05/24

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 2ª Discussão e Votação

Em, 16/05/24

Incluir na Ordem do Dia da Próxima Sessão
Em 09/05/24

Presidente



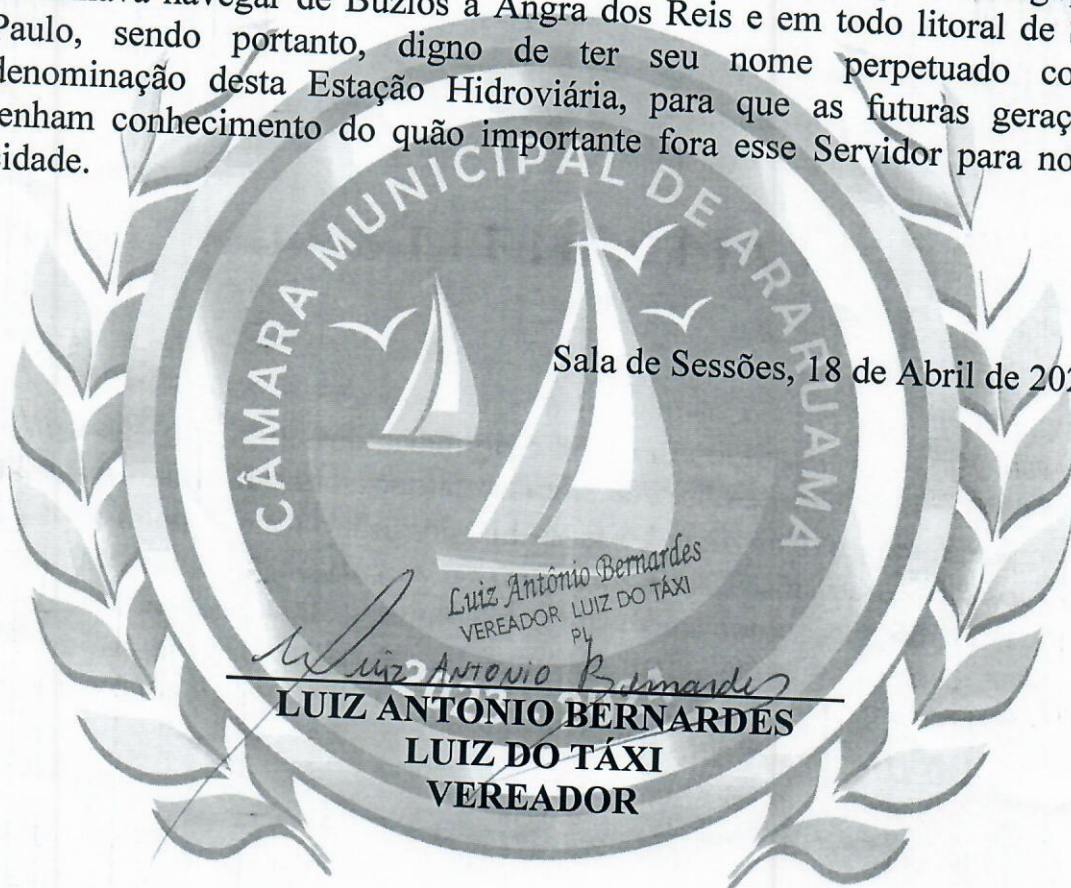
Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente proposição, com o objetivo de homenagear um cidadão que muito contribuiu em nosso município, Alexandre Moreira Martins foi um servidor público, atuou na Secretaria de Transportes do nosso município como diretor hidroviário, apaixonado pela navegação, costumava navegar de Búzios a Angra dos Reis e em todo litoral de São Paulo, sendo portanto, digno de ter seu nome perpetuado como denominação desta Estação Hidroviária, para que as futuras gerações tenham conhecimento do quão importante fora esse Servidor para nossa cidade.

Sala de Sessões, 18 de Abril de 2024.



Luiz Antônio Bernardes
VEREADOR LUIZ DO TÁXI
PL

LUIZ ANTONIO BERNARDES
LUIZ DO TÁXI
VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA



COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **3037**

Responsável: **PATRICIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

Data e Hora: **07/05/2024 12:38:12**

Despacho: **Projeto de Lei nº 26 de 18/04/2024, Parecer Favoravel**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 07 de maio de 2024

PROTOCOLO (S)

COMISSOES

Processo, MEMORANDO Nº - 1292/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI-26 DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO A ESTAÇÃO
HIDROVIARIA DE ARARUAMA, LOCALIZADO EM NOSSO MUNICIPIO

RECEBIMENTO

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

SECRETARIA E PROTOCOLO



Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EESC08221-JEB
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME
ALEXANDRE MOREIRA MARTINS

CPF

043.033.557-12

MATRÍCULA

0925280155 2024 4 00079 196 0030463 67

SEXO

masculino

COR

branca

ESTADO CIVIL E IDADE

casado - 48 ano(s)

NATURALIDADE

Rio de Janeiro -RJ

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

01838974339 DETRAN - Departamento de Trânsito-RJ

ELEITOR

Não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho(a) de **Ubirajara Martins** e **Maria Beatriz Moreira Martins**. Residência: Rua Saint Roman, 4, Areal, Araruama - RJ.

DATA E HORA DE FALECIMENTO

aos quatorze (14) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024) - à(s) 12:10 hora(s)

DIA

14

MÊS

04

ANO

2024

LOCAL DO FALECIMENTO

Hospital Santa Izabel - Cabo Frio

CAUSA DA MORTE

Choque Séptico, Abscesso Pulmonar, Insuficiência Renal, Neutropenia Febril e CA de Rim Metastático

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

Cemitério Municipal de Araruama

DECLARANTE

Allan da Costa Ferreira Neves

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Samile Vieira Messias, CRM nº 52.98481-7.

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

Registro lavrado em 15/04/2024, no Livro C-79, Folha 196, Termo 30463. Foi apresentada Declaração de Óbito Nº 362520259. O(A) declarante apresentou certidão de Casamento do obituado(a), registro no cartório RCPN 1º Distrito de Araruama, no livro BA-5, folhas 240, sob nº 2006. Declarado que o(a) Falecido(a) deste termo, ignora se deixou testamento conhecido, não deixou bens a inventariar, deixou 01 filhos(as) de nome: Kauã Alfradique de Carvalho Martins com 17 ano(s).

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	01838974339	18/10/2023	DETRAN - Departamento de Trânsito-RJ	Não Consta
PIS / NIS	Não Consta	Não Consta	Não Consta	Não Consta
PASSAPORTE	Não Consta	Não Consta	Não Consta	Não Consta
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE	Não Consta	Não Consta	Não Consta	Não Consta

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA / SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
TÍTULO DE ELEITOR	Não Consta	Não Consta	Não Consta	Não Consta

CEP RESIDENCIAL	28976210	GRUPO SANGUÍNEO	Não Consta
-----------------	----------	-----------------	------------

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação do seu portador.

OFÍCIO DO RCPN DO 1º DISTRITO DE ARARUAMA-RJ

Oficial: Eduardo Ramos Corrêa Luiz

Av. John Kennedy 82 Loja 24 Centro - Araruama - RJ

Tel: (22) 2673-2117 - rcpn1araruama@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Araruama - RJ, 15 de abril de 2024

Derick Marchon Lemos
Substituto

Emolumentos: Isento

Derick Marchon Lemos
SUBSTITUTO
MAT. 94112166

BG 00000325 BRP

arpenRJ

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Lote Nº: 2829

Responsável: **ELIANDRA LAZARA DOS REIS**

Data e Hora: 18/04/2024 14:26:09

Despacho: segue projeto para abrir capa e analisar propositura


Eliandra L. Reis
Resp. pelo Secretariado
Mat. 01.3111.03/1040

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 18 de abril de 2024

SECRETARIA E PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 1292/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI-26 DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO A ESTAÇÃO
HIDROVIARIA DE ARARUAMA, LOCALIZADO EM NOSSO MUNICIPIO

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __/__/____

COMISSOES



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
Poder Legislativo



COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **2910**

Responsável: **PATRÍCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

Data e Hora: **24/04/2024 13:34:33**

Despacho: **ENCAMINHO PL 26/2024, A ESTA ASSESSORIA, A FIM DE EXARAR PARECER TÉCNICO REFERENTE A PROPOSITURA MENCIONADA**

Magno Dheco
Vereador - PP
Presidente da CCA/CMA

Patrícia R. da Conceição
Secretária das Comissões Permanentes
Mat. 100058

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 24 de abril de 2024

COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 1292/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI-26 DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO A ESTAÇÃO
HIDROVIARIA DE ARARUAMA, LOCALIZADO EM NOSSO MUNICIPIO

RECEBIMENTO

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ___ / ___ / ___

ASSESSORIA JURÍDICA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
COMPROVANTE DE DESPACHO

PROCESSO N.º 126/2024
FL. 06
Assessoria Jurídica

ORIGEM

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Lote Nº: **2973**

Responsável: **JONATAS VIANA DA COSTA JUNIOR**

Data e Hora: **29/04/2024 10:47:57**

Despacho: **Parecer Jurídico 84 2024**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 29 de abril de 2024



ASSESSORIA JURÍDICA

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 1292/2024 - Externo
Assunto: 001 - GERAIS
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI-26 DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO A ESTAÇÃO
HIDROVIARIA DE ARARUAMA, LOCALIZADO EM NOSSO MUNICIPIO

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: _____

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, __ / __ / ____

COMISSOES



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



N.º PL 026/2024
FI. 071
Assinatura / Rubrica

PARECER JURÍDICO – DJCMA/JV/084/2024

PROJETO DE LEI MUNICIPAL. “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO A ESTAÇÃO HIDROVIÁRIA DE ARARUAMA, LOCALIZADO EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **RECOMENDAÇÕES.**

Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes,

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal (PL) nº 026/2024 cuja ementa diz: “**Dispõe sobre denominação a estação hidroviária de Araruama, localizado em nosso Município e dá outras providências.** É o relatório. Posso ao Parecer

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto por Edil exercente de mandato nesta Casa, nos moldes do disposto no art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se que a matéria tratada no PL não se insere na iniciativa exclusiva da Exma. Sra. Prefeita Municipal nem da egrégia Mesa desta Casa de Leis, consoante o que se depreende da leitura dos Arts.: 51 e 52 da Lei Orgânica Municipal respectivamente.

Desta forma, até o momento, o projeto é legal no seu aspecto formal.

Na sua acepção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, *verbis*:

Art. 30. Compete aos Municípios:



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



N.º PL 026/2024
FI. 08

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Não há nos autos a informação de que ALEXANDRE MOREIRA MARTINS já é falecido o que, a princípio, malferir o Art.: 4º das Disposições Gerais e Transitórias da LOM.

Pelo exposto, esta Diretoria OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PL 026/2024**, opinando, ainda, pelo seu regular processamento, desde que conste nos autos a informações sobre a morte do homenageado.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 29 de abril de 2024.


Jonatas Viana da C. Jr.

Resp. Dep. Jurídico
OAB/RJ 148.250
Mat.: 01.3111.03/00028



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ARARUAMA.**

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 1502
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 07/05/2024
Ass.: _____

PARECER

AS COMISSÕES ACIMA REUNIRAM-SE PARA APRECIAREM O PROJETO DE LEI Nº 26 DE 18 DE ABRIL DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ ANTÔNIO BERNARDES, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO A ESTAÇÃO HIDROVIÁRIA DE ARARUAMA, LOCALIZADO EM NOSSO MUNICÍPIO.

O Projeto de Lei em epígrafe, tem por finalidade denominar o logradouro público a fim de prestar esta homenagem ao Sr. Alexandre Moreira Martins, falecido em 14/04/2024. Servidor Público de nosso Município que muito contribuiu para o engrandecimento de nossa cidade.

O logradouro em questão não tem denominação, o nome proposto não constitui homonímia. Desta forma manifestamo-nos FAVORAVELMENTE à aprovação do citado projeto, por apresentar clara e concisa redação, devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 06 de maio de 2024.

Continuação do parecer referente ao Projeto de Lei nº26/2024



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 1502

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 07/05/2024

Ass.: _____

José Magno Martins

Walmir de Oliveira Belchior

Arídio Martins Vieira Filho

Continuação do parecer referente ao Projeto de Lei nº26/2024



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 26 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE
DENOMINAÇÃO A ESTAÇÃO
HIDROVIÁRIA DE ARARUAMA,
LOCALIZADA EM NOSSO MUNICÍPIO.**

(Projeto de Lei nº 26, de autoria do Vereador Luiz Antônio Bernardes).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. senhora Prefeita sanciona a seguinte lei:


Art. 1º. Denomina-se **ALEXANDRE MOREIRA MARTINS** a Estação Hidroviária de Araruama.

Art. 2º. Deverá o Poder Executivo instalar um busto que represente a figura do homenageado.

Art. 3º. O local do busto deverá ser escolhido de frente para a Rodovia Amaral Peixoto, com placa constando sua biografia.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições ao contrário.

Gabinete do Presidente, 16 de maio de 2024.


Nelson Luiz S. Barbosa
Presidente